

DECRETO N. 20.029, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

DECRETA:

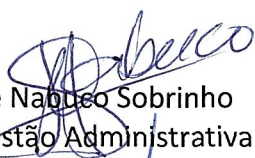
Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre de excesso de arrecadação de ajuda de custo do Museu de Arte de São Paulo - Assis Chateaubriand - MASP, para a apresentação da Cia. Jovem de Dança, no evento "Semana Paulista de Dança", e está detalhado no Anexo Único (A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 4 de setembro de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos



FUNDAÇÃO
CULTURAL
CASSIANO
RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

ANEXO ÚNICO

Decreto		
Valor Total do Decreto	3.000,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO
1 EXCESSO DE ARRECADACAO	3.000,00	63 04.01.3.3.90.41.13.392.4007.2.403.06.1000250

4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

339041 - CONTRIBUIÇÕES

2403 - OFICINAS E EVENTOS DE FORMAÇÃO CULTURAL

6 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS

1000250 - COMPANHIA JOVEM DE DANÇA